



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.181, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por superávit financeiro, no valor total de R\$78.033,44 (setenta e oito mil, trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 12.01 – Secretaria de Agricultura, no valor de R\$78.033,44 (setenta e oito mil, trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

20 606 0112 - PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL
20 606 0112 1.017000 - **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA –
CONV 832626/2016**
4.4.20.93.00.00 - **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (60614) R\$ 66.494,44**
FONTE: 1126 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABA

20 606 0112 - PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL
20 606 0112 1.018000 - **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR E GRADE –
CONV 833624/2016**
4.4.20.93.00.00 - **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (60616) R\$ 11.539,00**
FONTE: 1126 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABA

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL: R\$ 78.033,44

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 22 de setembro de 2022.
Registre-se e publique-se.**

**Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário de Administração e Recursos Humanos**